



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2025 de 11 de abril de 2025

"Dispõe sobre alteração do vencimento base, carga horária, e gratificação dos servidores da Câmara Municipal de Conquista, e altera a redação dos artigos 45, 46, 54, 71 e anexos da Lei Complementar 166/2023, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conquista terão reajuste salarial no percentual de 15% (quinze por cento), a ser aplicado com base nos valores recebidos em março de 2025.

Art. 2º. A jornada semanal dos cargos de Contador e Controlador Geral passa a ser de 30 horas semanais.

Art. 3º. A função de confiança do Tesoureiro passa a ter gratificação de 40%.

Art. 4º. Fica alterado o caput, do artigo 45 da Lei Complementar 166, de 5 de outubro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 45. A progressão dar-se-á por merecimento para o servidor que tenha obtido aprovação em Avaliação de Desempenho no período de 3 (três) anos de efetivo exercício."

Art. 5º. Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 46 da Lei Complementar 166/2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 46.

I - ter cumprido o estágio probatório, que é considerado tempo de efetivo exercício no cargo para os efeitos desta Lei.

II - ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão em que estiver posicionado;

III - ter obtido, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos nas avaliações referentes aos últimos três anos, apurados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere esta Lei complementar, e de acordo com as normas previstas em regulamento próprio."

Art. 6º. Ficam alterados os incisos I, II, III do § 1º, e § 2º do artigo 54 da Lei Complementar 166/2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

secretaria@camaraconquista.mg.gov.br | (34) 3353-1199 |

• Câmara Municipal de Conquista Praça Deputado Azeredo, 15, Centro - Conquista/MG

APROVADO EM 11-04-2025 VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
CONQUISTA 15 14 120 25
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

§ 1º.

I - tratando-se de servidor aprovado em estágio probatório, a partir do término deste período, sendo possuidor de titulação, ser-lhe-á concedida a promoção do nível I ao nível II;

II - após permanência no nível II por 3 (três) anos de efetivo exercício e possuidor de titulação, ser-lhe-á concedida a promoção ao nível III;

III - após permanência do servidor no nível III por 3 (três) anos de efetivo exercício e possuidor de titulação, ser-lhe-á concedida a promoção ao nível IV.

§ 2º. O período de estágio probatório será contado para efeito de concessão da promoção de que trata este artigo."

Art. 7º. Ficam alterados o caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do § 2º do artigo 71 da Lei Complementar 166/2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 71.

§ 1º.

§ 2º. O primeiro enquadramento do servidor se dará no Nível I do Anexo X, e o padrão remuneratório observará o tempo de efetivo exercício no cargo e recomposições inflacionárias concedidas na forma da lei, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - de zero a três anos: padrão A;

II - três anos e um dia a seis anos: padrão B;

III - seis anos e um dia a nove anos: padrão C;

IV - nove anos e um dia a doze anos: padrão D;

V - doze anos e um dia e quinze anos: padrão E;

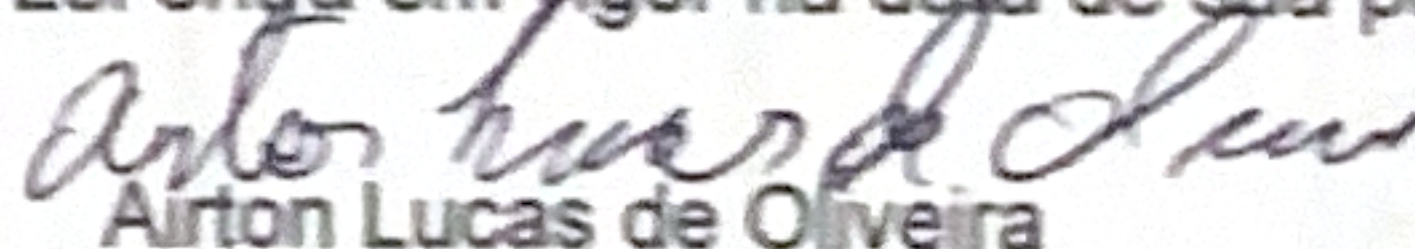
VI - quinze anos e um dia e dezoito anos: padrão F;

VII - dezoito anos e um dia a vinte e um anos: padrão G;

VIII - vinte e anos e um dia ou mais: padrão H."

Art. 8º. Ficam alteradas as tabelas consignadas nos anexos II, III, IV, V, X e XI da Lei Complementar 166/2023, que passam a vigor conforme as tabelas consignadas na presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista


Luiz Antônio Alves

Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista


Túlio Moreira dos Reis

Secretário da Câmara Municipal de Conquista



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ITEM	NOME	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA SEMANAL
I	ASSESSOR PARLAMENTAR	1	R\$ 2981,66	Ensino médio completo	D.P.
II	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 5963,33	Curso superior completo.	D.P.
III	CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS PÚBLICAS	1	R\$ 4174,33	Curso técnico completo.	D.P.
IV	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	R\$ 5963,33	Curso superior completo.	D.P.
V	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 5963,33	Curso superior completo.	D.P.
VI	DIRETOR JURÍDICO	1	R\$ 5963,33	Curso superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais.	D.P.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ITEM	NOME	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA SEMANAL
I	ANALISTA LEGISLATIVO	1	R\$ 5247,73	Curso superior em Direito, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia.	30 horas
II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	R\$ 2981,66	Ensino médio completo.	30 horas
III	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 3578,00	Curso superior em Jornalismo, História ou Comunicação Social.	30 horas
IV	ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	R\$ 2981,66	Ensino médio completo.	30 horas
V	CONTADOR	1	R\$ 5247,73	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade Minas Gerais.	30 horas
VI	CONTROLADOR GERAL	1	R\$ 5247,73	Curso superior em Direito, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia.	30 horas



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA RESTRITO A SERVIDORES EFETIVOS

ITEM	FUNÇÃO	Nº VAGAS	GRATIFICAÇÃO (%) CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA SEMANAL
I	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	40	Ensino médio completo.	D.P.
II	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	2	10	Ensino médio completo.	D.P.
III	EQUIPE DE APOIO	1	25	Ensino médio completo.	D.P.
IV	OUVIDOR GERAL	1	10	Ensino médio completo.	D.P.
V	TESOUREIRO	1	40	Ensino médio completo.	D.P.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

ITEM	NOME	Nº VAGAS	VENCIMEN TO	PRÉ- REQUISIT OS	JORNADA SEMANAL
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	1	R\$ 2.981,66	Ensino médio completo	30 horas
II	MOTORIST A	1	R\$ 2.981,66	Ensino médio completo	30 horas



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

CARGOS EXTINTOS

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	I	R\$ 2.981,66	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50
	II	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27
	III	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81
	IV	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81	5.099,65	5.354,63
MOTORISTA	I	R\$ 2.981,66	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50
	II	3.130,74	3.287,27	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27
	III	3.451,63	3.624,21	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81
	IV	3.805,44	3.995,71	4.195,50	4.405,27	4.625,53	4.856,81	5.099,65	5.354,63

secre



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
ANALISTA LEGISLATIVO	I	R\$ 5247,73	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37
	II	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63
	III	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15
	IV	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15	9.244,35	9.706,56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	R\$ 2981,66	3.018,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41
	II	3.018,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68
	III	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06
	IV	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06	4.917,21	5.163,07
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	I	R\$ 3578,00	3.756,90	4.141,97	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29
	II	3.756,90	4.141,97	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29	5.550,60
	III	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29	5.550,60	5.828,13	5.829,13
	IV	4.349,06	4.566,51	4.794,83	5.034,57	5.286,29	5.550,60	5.829,13	6.119,53
ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	R\$ 2981,66	3.018,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41
	II	3.018,75	3.181,18	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
VO	III	3.328,16	3.498,58	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06
	IV	3.669,30	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,06	4.683,06	4.917,21	5.163,07
CONTADOR	I	R\$ 5247,73	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37
	II	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63
	III	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15
	IV	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15	9.244,35	9.706,56
CONTROLADOR GERAL	I	R\$ 5247,73	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37
	II	5.510,11	5.785,61	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63
	III	6.074,89	6.378,63	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15
	IV	6.697,56	7.243,21	7.605,37	7.985,63	8.384,91	8.804,15	9.244,35	9.706,56



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ANEXO XI - REQUISITOS PARA PROMOÇÃO

Cargos nível médio:

Nível I - Ingresso na carreira por meio de concurso público com escolaridade nível médio;

Nível II - 3 anos no nível I, mais graduação em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;

Nível III - 3 anos no nível II, mais pós-graduação em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;

Nível IV - 3 anos no nível III, mais mestrado em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo.

Cargos nível superior:

Nível I - Ingresso na carreira por meio de concurso público com escolaridade nível superior conforme determinações do Anexo III da presente Lei Complementar;

Nível II - 3 anos no nível I, mais pós-graduação em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;

Nível III - 3 anos no nível II, mais mestrado em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo;

Nível IV - 3 anos no nível III, mais doutorado em curso com conteúdo compatível com as atribuições do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

JUSTIFICATIVA

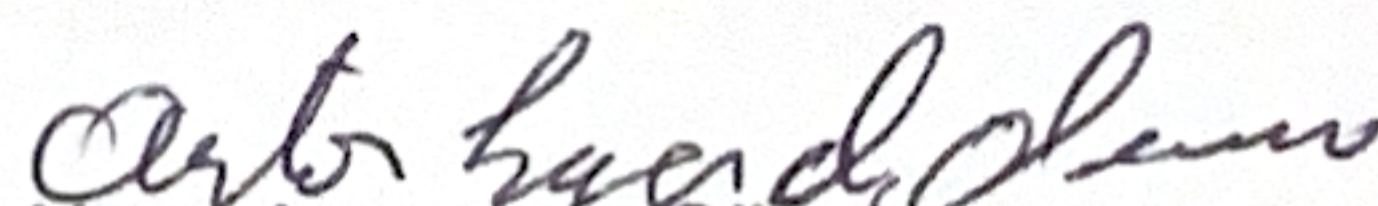
O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o reajuste salarial dos servidores públicos, visando uma melhor valorização e reconhecimento dos profissionais que desempenham suas funções com dedicação e comprometimento. O reajuste proposto reflete a necessidade de manter a remuneração compatível com as exigências do mercado de trabalho e com a inflação.

Além disso, o projeto propõe o aumento da carga horária dos profissionais das funções de Controlador Interno e Contador, que permitirá que esses profissionais desempenhem suas atividades com maior eficiência e sem sobrecarga, além de garantir a adequação das funções às reais demandas da Câmara Municipal.

A proposta também visa a ampliação da gratificação do cargo de tesoureiro, com o intuito de valorizar o trabalho realizado, cujas responsabilidades envolvem uma série de tarefas de alta relevância e que exigem precisão, organização e zelo na gestão financeira pública.

A revisão e adequação dos prazos de progressão na carreira dos servidores públicos, reduzindo-os de 5 para 3 anos, visa modernizar e tornar mais eficiente o sistema de progressão. O prazo atual de 5 anos sem a contagem do tempo de estágio probatório (totalizando 8 anos para a primeira progressão) tem se mostrado excessivamente longo, o que pode levar a um desestímulo para muitos profissionais continuarem no mesmo cargo ou buscar mais qualificação através de graduações, pós-graduações, mestrados e doutorados, pois, ao longo desse período, não têm a possibilidade de ver sua carreira evoluir.

Assim sendo, conto com o apoio dos edis para a aprovação do presente projeto, pois as medidas são necessárias para que a Câmara consiga atrair e reter profissionais qualificados e comprometidos.


Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista


Luiz Antônio Alves

Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista


Túlio Moreira dos Reis

Secretário da Câmara Municipal de Conquista



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER ACERCA DO IMPACTO FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 2/2025

Em atendimento aos pressupostos do artigo 16, I da Lei Complementar Nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a pedido do Presidente da Câmara de Conquista, segue o impacto financeiro e orçamentário relativo ao reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Conquista, alteração de carga horária dos cargos de contador e controlador geral e percentual de gratificação da função de tesoureiro.

IMPACTO FINANCEIRO (Art. 16, I - Lei Complementar nº 101/2000)

DUODÉCIMO MENSAL	R\$ 279.288,06	Duodécimo calculado na forma do artigo
DUODÉCIMO ANUAL	R\$ 3.351.456,72	29-A da Constituição Federal a receber

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO DE PESSOAL
JANEIRO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
FEVEREIRO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
MARÇO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
ABRIL	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
MAIO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
JUNHO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
JULHO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
AGOSTO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
SETEMBRO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
OUTUBRO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
NOVEMBRO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
DEZEMBRO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%

13º SALÁRIO	R\$ 58.500,00	R\$ 85.885,77	R\$ 144.385,77	51,70%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	R\$ 19.500,00	R\$ 28.628,59	R\$ 48.128,59	17,23%	70,00%
INSS Patronal	R\$ 101.400,00	R\$ 148.868,68	R\$ 250.268,68	7,47%	70,00%

TOTAL	R\$ 881.400,00	R\$ 1.294.012,33	R\$ 2.175.412,33	64,91%	70,00%
-------	----------------	------------------	------------------	--------	--------

Demais gastos da câmara estimados para 2025	R\$ 1.176.044,39	35,09%	da receita anual
---	------------------	--------	------------------

Total de servidores e demais gastos	R\$ 3.351.456,72	100,00%	da receita anual
-------------------------------------	------------------	---------	------------------

ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE DUODÉCIMO PARA O TRIÊNIO 2025/2027					
2025		2026		2027	
Duodécimo	R\$ 3.351.456,72	Duodécimo	R\$ 3.552.544,12	Duodécimo	R\$ 3.765.696,77
Gasto c/ pessoal	R\$ 2.175.412,33	Gasto c/ pessoal	R\$ 2.305.937,07	Gasto c/ pessoal	R\$ 2.444.293,30
Percentual	64,91%	Percentual	64,91%	Percentual	64,91%

Nota Metodológica:

Foi considerado no cálculo o total de 15 servidores, durante os 12 meses do ano, acrescidos de um terço de férias e décimo terceiro salário.

Para 2026 e 2027 foi projetado um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo, bem como recomposição salarial de 6% (seis por cento).



CÂMARA MUNICIPAL

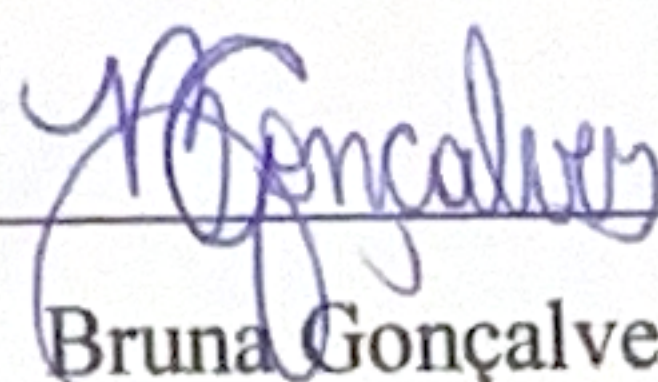
DE CONQUISTA / MG

De acordo com o quadro de detalhamento de despesas constante na Lei Municipal Nº1.436/2024 (LOA), há dotação orçamentária para o aumento da referida despesa.

Desta forma, conclui-se que o impacto financeiro demonstra que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das alterações pretendidas.

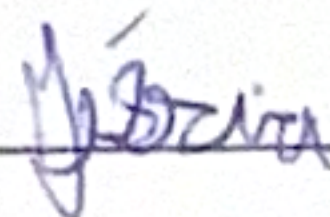
Por fim, competirá ainda ao ordenador da despesa, declarar que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos esculpidos no inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista/MG, 14 de Abril de 2025.



Bruna Gonçalves de Souza

Contadora

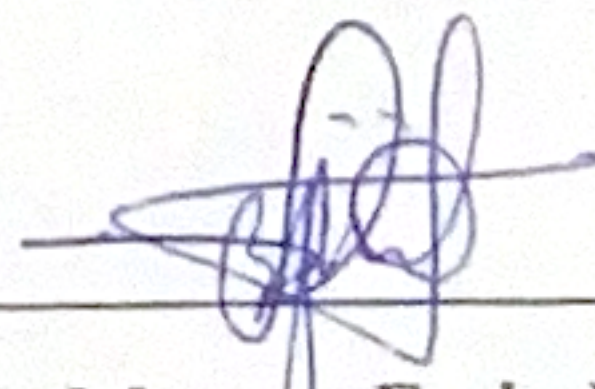


Jessica Carla Costa de Santi

Analista Legislativa

Jonatam Bernardes Tavares

Controlador Interno



Mayara Faria Bizinoto

Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Ailton Lucas de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesas, e a à vista da estimativa do impacto orçamentário - financeiro, DECLARO existirem recursos para realizar o gasto proposto no Projeto de Lei Complementar 2/2025, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também que as despesas não ultrapassam os limites dispostos no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal c/c a alínea "a" do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Conquista/MG, 14 de abril de 2025.

Ailton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista